MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CGRAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Art. 3º da Resolução nº 01/2025/CGRAD, de 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE em exercício DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que deliberou esta Câmara em sessão realizada em 11 de dezembro de 2024, em conformidade com o teor dos pareceres nº 102/2015, nº 110/2015 e nº 115/2015, constantes do processo nº 23080.049655/2015-23, e do Parecer nº 78/2024/CGRAD, constante do processo nº 23080.062768/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução nº 01/2025/CGRAD, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 15/2015/CGRAD, de 14 de outubro de 2015." (NR)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Documento assinado digitalmente
Antonio Alberto Brunetta
Data: 06/02/2025 10:14:26-0300
CPF: ***.148.348-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

ICP-Edu

ANTONIO ALBERTO BRUNETTA